

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº 029

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 961/2025 - GP, de 24 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUZIA WILMA FIGUEIREDO SILVA DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 1040/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JAYNE KEYLLA DANTAS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 1042/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LIDIANE DO NASCIMENTO CASTILHO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 1050/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CÂMARA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 1062/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAQUEL LIMA DO NASCIMENTO AMARAL para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 979/2025 - GP, de 30 de janeiro de 2025.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria de Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Federal nº 14.133, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sendo eles e suas funções respectivas:

1. ANGÉLICA NAYARA ARAÚJO DANTAS, MAT. 11778 – PRESIDENTE;

2. MOISES DE SOUZA EMILIANO, MAT. 11961 – MEMBRO;

3. EDSON GOMES CARDOSO, MAT. 20695 – MEMBRO;

4. MINERVINO JERÔNIMO DE ARAÚJO, MAT. 4.930 – MEMBRO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA 1138/2025 - GP, de 11 de fevereiro de 2025.

Autoriza a cessão da servidora ao Box do Tribunal Regional Eleitoral, na Central do Cidadão do Bairro Jardins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício nº 05/2025 datado de 06 de fevereiro de 2025, constante no Protocolo Eletrônico 378,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da Servidora GILVANEIDE SILVA DA ROCHA, matrícula funcional 0009080-1, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos solicitados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1139/2025 - GP, de 11 de fevereiro de 2025.

Autoriza renovação de cessão da servidora ao Tribunal de Justiça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, o qual teve sua vigência prorrogada pelo período de 02 (dois) anos, assim como a solicitação encartada no Ofício 046-2025 – GJ/DF, do Gabinete Do Diretor do Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da Servidora CRISTIANE ELIZABETH CAMPELO DE MACEDO LIMA, matrícula funcional 9040, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Direção do Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1140/2025 - GP, de 11 de fevereiro de 2025.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, o qual teve sua vigência prorrogada pelo período de 02 (dois) anos, assim como a solicitação encartada no Ofício 053-2025 – GJ/DF, do Gabinete Do Diretor do Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do Servidor FRANCISCO CARLOS GOMES DE ARAÚJO, matrícula funcional 90538, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Secretaria Unificada da 1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1141/2025 - GP, de 11 de fevereiro de 2025.

Concede diárias à servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao servidor LEONARDO VASCONCELLOS BRAZ GALVAO, Procurador Geral do Município, matrícula nº 06859, para cobertura de despesas durante viagem à Brasília/DF, a se realizar no período de 10 a 18 de fevereiro de 2025, para cumprimento de agenda administrativa do interesse do Município em órgãos do Governo Federal, reuniões na SADIPEM/STN e no Ministério do Planejamento, como também para participar de evento denominado "Encontro com os novos Prefeitos e Prefeitas."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1142/2025 - GP, de 11 de fevereiro de 2025.

Designa Servidores responsáveis pelo atesto de liquidação, bem como pelo certidão dos contratos, no âmbito do Gabinete Civil em atendimento às resoluções 028/2020 e 011/2024 TCE/RN e Decreto Municipal Nº 806/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na resolução 028/2020 e 011/2014 do TCE e o Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica de pagamentos dos contratos firmados;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamentos de obrigações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pelas seguintes funções em relação aos contratos administrativos do Gabinete Civil:

1. Mário David de Oliveira Campos, matrícula nº 77020 – Responsável pelo atesto de liquidação (gestor do contrato);

2. Morgana Lourena Rodrigues de Sousa, matrícula nº 91065 – Responsável pelo certidão (fiscal do contrato);

3. Diogo Rubens Santos Garcia, matrícula nº 104817 – Responsável pelo certidão (fiscal do contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2024 (Repblicado por Incorreção)

Processo n.º 2198/2023

Pregão Eletrônico nº. 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) GABINETE CIVIL DO PREFEITO com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61, com sede na Rua Teotônio Freire, 355, Rocas, Natal/RN – CEP: 59.012-141

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2025 até o dia 05 de maio de 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula do Contrato n.º 040/2024, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 GABINETE DO PREFEITO; PROGRAMA: 0201 - GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO; PROJETO/ATIVIDADE: 22001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA; ELEMENTO DE DESPESA: 339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

DARATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Fevereiro de 2025
 MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 CHEFE DO GABINETE CIVIL
 CONTRATANTE
 JOSÉ GURGEL SANTOS NETO
 COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
 CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
 (Republicado por Incorreção)

Processo Administrativo nº 60710/2025

Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP: nº 108/2024, PE: nº90001/2024 – Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, CEP 59291-625, São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio do Secretário Chefe do Gabinete Civil

CONTRATADA: Empresa Aerotur Serviços de Viagens LTDA. Inscrição (a) no CNPJ sob o nº 05.120.923/0001-09.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E HOSPEDAGEM para atender as necessidades do Gabinete Civil do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº90001/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. O prazo de vigência do contrato, após firmado, será de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, com fundamento no art. 105, da Lei nº 14.133/2021. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Valor Anual Estimado Com Bilhetes - R\$	Percentual Máximo Da Remuneração De Agenciamento	Percentual De Desconto Da Taxa De Remuneração Do Agenciamento Serviço - %	Percentual Máximo Da Remuneração De Agenciamento Após O Desconto - %
01	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo as reservas, alterações (marcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos de passagens aéreas nacionais, classe Econômica (voos domésticos) para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda do Poder Executivo Municipal.	R\$ 200.000,00	10%	100%	0,00% (zero por cento).
02	Serviço de reserva de hotel (cotação, reserva e emissão de voucher). Serviço de alteração e cancelamento de reserva de hotel (cotação, alteração, reserva, emissão de voucher e reembolso). Hotéis de categorias executivo, 3 e 4 estrelas.	RS 100.000,00	10%	100%	0,00% (zero por cento).
VALOR TOTAL:					R\$ 300.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 GABINETE DO PREFEITO PROGRAMA 0201 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO / PROJETO/ATIVIDADE 20 01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA / ELEMENTO DE DESPESA 3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO / FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, após firmado, será de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, com fundamento no art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de fevereiro de 2025

MARIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS

Secretário Chefe do Gabinete Civil

CONTRATANTE

ADRIANO DA NOBREGA GOMES

AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 05.120.923/0001-09

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2025

(Republicado por Incorreção)

Processo Nº 10750/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura,

CONTRATADO(A): Empresa NOBRE SABOR REFEICOES LTDA, inscrito no CNPJ: 24.201.145/0001-19, com sede R. TREZE DE MAIO, Nº SN, BELA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de buffet com fornecimento de alimentos, sob demanda, destinados a realização de ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 016/2023, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936828	CAFÉ DA MANHÃ I - TIPO BUFFET	UN	500	30,0000	15.000,00
936829	CAFÉ DA MANHÃ II	UN	3.300	18,0000	59.400,00
936830	ALMOÇO - TIPO SELF SERVICE	UN	925	50,0000	46.250,00
936831	ALMOÇO I	UN	3.100	25,0000	77.500,00
936832	JANTAR	UN	3.500	20,0000	70.000,00
936833	JANTAR ? TIPO SELF SERVICE	UN	1.000	40,0000	40.000,00
936842	COQUETEL - TIPO BUFFET	UN	2.500	75,0000	187.500,00

936843	COQUETEL I ? TIPO BUFFET	UN	2.500	30,0000	75.000,00
936844	LANCHE I	UN	2.000	20,0000	40.000,00
936845	LANCHE II	UN	1.500	18,0000	27.000,00
Total:					637.650,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global total de R\$ 637.650,00 (seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.279 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SUPERVISORES DO ENSINO FUNDAMENTAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.281 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SUPERVISORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.283 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SUPERVISORES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos; FONTE DE RECURSO: 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1542 – Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB.

DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 12 meses, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2025.
 LUIZA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 DENNER MARINHO ALVARES
 NOBRE SABOR REFEICOES LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023

Processo/PMSGAR/N n.º 408/2023

Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Tributação

CONTRATADA: Empresa Câmara de Dirigentes Lojistas de São Gonçalo do Amarante, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.951.792/0001-33, Endereço: Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, Sala 201, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarantes/RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de fevereiro de 2025 até o dia 10 de fevereiro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 054/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.129 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de fevereiro de 2025
 VALÉRIO DE FRANÇA SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 CONTRATANT
 MÁRCIO MARQUES SANTOS SILVA
 CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 CONTRATADA

EXTRATO DO VIGÉSSIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 194/2021.

Processo/PMSGAR/N n.º 911/2021

Concorrência n.º 001/2021, Contrato Administrativo 194/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira.

CONTRATADA: Empresa; MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ n.º 06.110.037/0001-59 estabelecida na Rua Vereador João Alves, n.º 750, Tirol/Natal/RN, neste ato representada por JOSÉ IVAN NEVES FERNANDES.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a inserção unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304/2024 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.273 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.275 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.418 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.419 – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ELEMENTO DE

DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 194/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Fevereiro de 2025
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 042/2021

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.198.524/001-08, com sede na Rua Senhor do Bonfim, n.º 2051, Potengi – CEP 59.120-000 – Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003463.042/2021 do Pregão Presencial 019/2020, processo n.º 2000003463, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROGRAMA 1101 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE PROJETO/ATIVIDADE 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 339039 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 042/2021 e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Fevereiro de 2025.
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 Processo nº 60144/2025 (Republicado por Incorreção)

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da empresa ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS LTDA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 40.810.350/0001-38, com sede na Rua Felipe Cortez, 1250, Lagoa Nova – CEP: 59056-150 – Natal/RN, objetivando a contratação de empresa para a disponibilização de Stand padronizado medindo cerca de 27m2 (vinte e sete metros quadrados) na 30ª FIART (FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO), que se realizará no período de 24 de Janeiro a 2 de fevereiro de 2025, no pavilhão Nisia Floresta do Centro de Convenções de Natal, evento que faz parte do calendário oficial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme lei n.º 10.044, de 13 de janeiro de 2016, a fim de atender aos artesãos e demais profissionais do setor cultural da Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, divulgando e promovendo as atividades culturais e artísticas assim como potencialidades econômicas para o desenvolvimento social no município de São Gonçalo do Amarante/RN, no valor total R\$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária de 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 2.707 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.277 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA ELEMENTO DE DESPESA 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de janeiro de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2024

Processo Administrativo n.º 11157/2023

Pregão Eletrônico Nº 036/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede na Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2025 até o dia 14 de junho de 2025, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 SAÚDE – SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 3030 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos; 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; PROJETO/ATIVIDADE: 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos; 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 - VIGILANCIA EM SAUDE; PROGRAMA: 3031 - VIGILANCIA EM SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15001002 – Despesas com ações

e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos; 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL; PROGRAMA: 3032 - GESTÃO E INVESTIMENTO EM SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos artigos 57, Inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de fevereiro 2025
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025
Processo nº 60144/2025
(Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana.

CONTRATADA: Empresa ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 40.810.350/0001-38, com sede na Rua Felipe Cortez, 1250, Lagoa Nova – CEP: 59056-150 – Natal/RN.

OBJETO: contratação de empresa para a disponibilização de Stand padronizado medindo cerca de 27m2 (vinte e sete metros quadrados) na 30ª FIART (FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO), que se realizará no período de 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025, a realizar-se à no Centro de Convenções de Natal, evento que faz parte do calendário oficial do estado do Rio Grande do Norte, conforme lei nº 10.044, de 13 de janeiro de 2016, a fim de atender aos artesãos e demais profissionais do setor cultural da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN divulgando e promovendo as atividades culturais e artísticas assim como potencialidades econômicas para o desenvolvimento social no município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é adstrito aos créditos orçamentários vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 18.590,00 (dezoito mil e quinhentos e noventa reais), de acordo com as informações prestadas pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 2.707 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.277 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA ELEMENTO DE DESPESA 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante, 22 de janeiro de 2025
José Gleydson Oliveira De Almeida
Diretor Presidente Da Fundação Cultural Dona Militana
CONTRATAÇÃO
Veluska Leão Guedes
ESPACIAL NEGOCIOS E EVENTOS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 179/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J W P DA CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.665.020/0001-56, com sede na Av Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, 8101, Ponta Negra, Natal/RN – CEP: 59.090-002, telefone: (84) 9.9915-7010 / (84) 3219- 6489 – Email: jorge_transtur@hotmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 179/2023, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 004/2023, Processo n.º 2198/2023, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PROGRAMA 1940 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 2375 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO ELEMENTO DE DESPESA 339039 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 179/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de fevereiro de 2025.
MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

EXECUTIVO/CULTURA

RESULTADO FINAL ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL E HABILITAÇÃO EDITAL Nº 002/2025 – FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DONA MILITANA

A Comissão de Organização e Habilitação da Política Nacional Aldir Blanc – PNBAB (PORTARIA Nº 949/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025) e a Comissão de Avaliação e Seleção do Município de São Gonçalo do Amarante-RN (PORTARIA Nº 002/2025-FCDM, de 24 de janeiro de 2025), tornam público o Resultado Final da Análise de Mérito Cultural e Habilitação Documental do EDITAL Nº 002/2025 – Fomento às Ações Culturais em Comemoração ao Centenário Dona Militana. O processo de avaliação de mérito cultural foi realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025, de forma virtual, com a participação dos pareceristas José Messias Domingos e Kahdynn Mendes de Melo. Simultaneamente, a Comissão de Organização e Habilitação da Política Nacional Aldir Blanc realizou a verificação documental das propostas submetidas. Diante disso, temos o seguinte resultado:

Nº INSCRIÇÕES	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CATEGORIA (REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO)	SITUAÇÃO
1.	EDSON RODRIGUES MONTEIRO	87	ÚNICA	CLASSIFICADO
2.	THASIO IGOR DO NASCIMENTO DIAS	79	ÚNICA	SUPLENTE
3.	JANETE SUERDA OLIVEIRA DA SILVA	61	ÚNICA	SUPLENTE

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Presidente da Comissão de Organização e Habilitação da PNBAB

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
 1. José Messias Domingos - Parecerista Credenciado
 2. Kahdynn Mendes de Melo - Parecerista Credenciada

DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS NO EDITAL Nº 002/2025 – FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DONA MILITANA

Diante do decurso do prazo recursal, o qual houve interposição de recursos quanto a Divulgação da Relação do Resultado Preliminar de Análise Mérito Cultural do EDITAL Nº – FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DONA MILITANA, que está publicado no Diário Oficial de São Gonçalo do Amarante/RN, JOM, edição nº 025, de 05 de FEVEREIRO de 2025., para que produza os desejados efeitos legais.

A Comissão de Avaliação e Seleção do Município de São Gonçalo do Amarante-RN (PORTARIA Nº 002/2025-FCDM, de 24 de janeiro de 2025) no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente a relação dos agentes inscritos, nos termos seguintes:

RECORRENTE: THASIO IGOR DO NASCIMENTO DIAS

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O(a) candidato(a) argumenta “1. Trajetória Artística e Cultural do Proponente (Categoria A) Os pareceristas indicaram a ausência de eventos culturais no meu currículo, no entanto, apresentei um currículo e portfólio detalhado que inclui diversas atuações em festivais e eventos relevantes. Dentre eles, destaco minha produção nos festivais “Cenas do Nordeste” (1a e 2a edição), “A Cena Jovem do Teatro Potiguar” (1a e 2a edição) e “Menage a Truar”, além da produção executiva em oficinas e espetáculos de relevância cultural, como “Oficina Básica de Iluminação Cênica para o Audiovisual”, “Aula Contaminada - Arte Como Virus”, “Oficina de Pintura em Tinta Acrílica”, “Contágio Criativo” e também nos espetáculos “Todas As Vezes que Beberdes em Memórias de Mim” e “Eu e a Vinha no 2020”. Diante disso, solicito uma revisão da nota para refletir adequadamente minha experiência. 2. Contrapartida (Categoria C) Os pareceristas afirmaram que a contrapartida proposta é dinâmica e relevante, sem apresentar justificativas claras para a perda de pontos. Dado que a contrapartida busca promover um impacto social significativo e está em consonância com as diretrizes do edital, solicito esclarecimentos e possível revisão da nota atribuída. 3. Aspectos de Integração Comunitária (Categoria E) O parecer afirma que meu projeto evidencia acessibilidade e políticas afirmativas, sem, no entanto, justificar a perda de pontos. Dado o caráter inclusivo do projeto e sua contribuição direta para grupos em situação de vulnerabilidade, solicito revisão da nota. 4. Orçamento e Cronograma (Categoria F) Os pareceristas indicaram a falta de relação entre o orçamento e os direitos autorais da obra de Dona Militana, além dos valores sobre acessibilidade em Libras. No entanto, esclareço que: Dona Militana, considerada uma das maiores romancistas do Brasil, herdou de seu pai, Atanásio Salustino do Nascimento, um extenso repertório de romances e cantos de tradição oral. Esses romances possuem origem ibérica e brasileira e foram transmitidos de geração em geração sem registro formal de autoria, caracterizando-se como patrimônio imaterial

da cultura popular. Não há registros desses romances como propriedade intelectual de indivíduos específicos em instituições de registro autoral, como a Fundação Biblioteca Nacional, ECAD, CAE ou outras sociedades de compositores. Além disso, o caráter tradicional dessas obras indica que elas pertencem ao domínio público, uma vez que não há comprovação de autoria exclusiva ou de sua criação dentro do período protegido pela legislação de direitos autorais vigente no Brasil (Lei no 9.610/1998). Considerando que os romances cantados por Dona Militana não possuem registros formais de autoria e fazem parte da tradição oral, entende-se que seu uso não está sujeito a pagamento de direitos autorais, podendo ser livremente difundidos e utilizados para fins culturais, educativos e de preservação da memória popular. A acessibilidade em Libras está prevista na contratação do staff do evento, garantindo inclusão sem custo adicional. Dessa forma, solicito revisão da nota para refletir a adequação do orçamento. 5. Pontuação Extra (Categoria I) Os pareceristas reconheceram a presença de acessibilidade e políticas afirmativas, mas não justificaram a perda de pontos. Considerando que o projeto atende aos critérios de inclusão e está direcionado a públicos historicamente marginalizados, solicito esclarecimentos sobre os critérios utilizados e possível revisão da nota. Diante do exposto, solicito a revisão das notas atribuídas com base nas informações detalhadas e na coerência do projeto com os critérios estabelecidos no edital.”

Após análise detalhada dos argumentos apresentados, a comissão avaliadora decide pelo INDEFERIMENTO DO RECURSO. Após análise detalhada do projeto submetido, a Comissão de Avaliação concluiu que o projeto atende de forma satisfatória aos requisitos e critérios estabelecidos no edital. A avaliação foi realizada de maneira objetiva, considerando tanto a qualidade da proposta quanto os elementos do currículo do proponente, conforme as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc.

Vale destacar que, em consonância com os princípios dessa política, que priorizam a descentralização dos recursos e o fomento a iniciativas culturais com abrangência diversificada, a experiência comprovada em eventos de médio porte foi um dos critérios utilizados para a pontuação do currículo do proponente. Dessa forma, embora o projeto tenha sido bem elaborado, a avaliação do histórico do proponente, no que tange à participação em eventos de maior escala, impactou a pontuação final atribuída.

A Comissão de Avaliação também observou a ausência de previsão orçamentária para a contratação de intérpretes de Libras, o que comprometeu a avaliação, uma vez que a acessibilidade é um requisito legal essencial conforme a legislação vigente. Além disso, verificou-se uma discrepância entre os valores descritos para a equipe de staff e os valores praticados no mercado, o que afeta a viabilidade financeira do projeto e compromete a transparência do orçamento.

No que se refere à obra de Dona Militana, embora ela tenha origem na tradição oral e, portanto, se enquadre no domínio público, a utilização de materiais recentes, como gravações e o uso de sua imagem, está sujeita a direitos autorais e exige a devida autorização. A falta de previsão para o uso desses direitos também foi identificada como uma falha no projeto.

Com relação à pontuação extra, esta Comissão considera que, com base no que foi exposto e desenvolvido no projeto, a pontuação atribuída reflete de forma justa e condizente com os critérios do edital, não sendo necessária uma revisão da nota.

Diante do exposto, a pontuação atribuída ao projeto está alinhada com os parâmetros definidos no edital e, portanto, não há necessidade de revisão.

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de fevereiro de 2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1. José Messias Domingos - Parecerista Credenciado
 2. Kahdynn Mendes de Melo - Parecerista Credenciada

SAAE/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de dispensa eletrônica, referente ao PROCESSO Nº 250002-2 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – 2ª chamada. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e componentes hidráulicos, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Foi declarada vencedora da disputa a empresa: R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & ELÉTRICOS LTDA. ME – CNPJ: 07.204.967/0001-34; Valor Total adjudicado: R\$ 7.940,90 (sete mil novecentos e quarenta Reais e noventa centavos). A Documentação referente à Dispensa Eletrônica supracitada encontra-se disponível através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de fevereiro de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE/SGA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de dispensa eletrônica, referente ao PROCESSO Nº 250005-2 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com serviços e peças inclusas, para a frota de veículos leves e pesados desta Autarquia e que atuam na execução de serviços essenciais do SAAE/SGA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Foram declaradas vencedoras da disputa as empresas: O M LEAL DE MESQUITA ME – CNPJ: 17.737.082/0001-54; LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCACOES EIRELI ME – CNPJ: 18.800.902/0001-78. Valor Total adjudicado: R\$ 33.934,00 (trinta e três mil novecentos e trinta e quatro Reais). A Documentação referente à Dispensa Eletrônica supracitada encontra-se disponível através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de fevereiro de 2025.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE/SGA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, com sede a Rua Mipibu 511 / Petrópolis / NATAL / RN / 59020-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.380.701/0001-05. Recursos Próprios – Exercício 2025 – Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.39. Passagens e despesas com locomoção; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 01 de Fevereiro de 2025 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE – UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO – CONTRATADO.

LICENÇAS**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL S.A, 51.337.979/0001-29, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a LSIO para a Geração de Energia Elétrica, localizada Aeroporto de Natal no município de São Gonçalo do Amarante.

Luis Guilherme de Souza Silva
Representante Legal

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

EMPRESARIAL EMP - MENESES & PAIVA - PARTICIPACOESSOCIETARIAS EIRELI, 07.971.650/0001-23, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 05/02/2028 a Licença de Instalação e Operação (LIO) em favor do Loteamento Jardim Portugal, localizada Rua Elson Benévolo Xavier, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN.

Clênio Emanuel Meneses Paiva
Representante Legal

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

EMPRESARIAL EMP - MENESES & PAIVA - PARTICIPACOESSOCIETARIAS EIRELI, 07.971.650/0001-23, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a Licença de Instalação e Operação (LIO) nº 001/2025, de protocolo nº 1.544/2022, com validade até 05/02/2028, em favor do Loteamento Jardim Portugal, com área total de 123.806,56 m², localizada na Rua Elson Benévolo Xavier, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN.

Clênio Emanuel Meneses Paiva
Representante Legal

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br